



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.126, de 07 agosto de 2000.

ESTABELECE DATAS, CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA E NOMEIA COORDENADOR GERAL DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO SUL.

SÉRGIO IVAN MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 61, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 20 de setembro de 1990 que regulamenta o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica em seu artigo 157, I;

CONSIDERANDO a necessidade da realização da II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cuja finalidade é analisar e avaliar a situação da Saúde no Município de Santa Cruz do Sul,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam estabelecidos os dias 18 e 19 de agosto de 2000, para abertura da II Conferência, e após, como temas, a apresentação dos avanços do Sistema Único de Saúde, a verificação dos obstáculos que se antepõem aos avanços do Sistema Único de Saúde, as diretrizes e caminhos para uma melhor qualificação do SUS, e a eleição dos delegados que representarão o Município de Santa Cruz do Sul na III Conferência Estadual de Saúde, em Porto Alegre.

ARTIGO 2º - A Comissão Organizadora da II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE fica assim constituída:

- Presidente: MÁRCIA REGINA BACK – Secretária Municipal de Saúde
- Coordenador Geral: LÍDIO RAUBER
- Coordenador Adjunto: RENI V. P. BUDDE
- Secretário Geral: ANE OGLIARI
- Secretários Adjuntos: MARIANE KAMPHORST
GARDÊNIA GOETTERT
EDIBERTO MACHADO
- Relator Geral: FLÁVIO RAMON



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REGISTRO DE IMÓVEIS
Santa Cruz do Sul - RS

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Santa Cruz do Sul, 16 de julho de 1998

FLS.

MATRÍCULA

03

4.076

nº 126.119, Lº nº 1-W, em 16.07.98. Escrevente: Marizélia Peglow. O referido é verdade e dou fé. SANTA CRUZ DO SUL - RS, 16 de julho de 1998.

O OFICIAL:

MATRÍCULA N. 4.076

R - 10 - 4.076 - **HIPOTECA** - Conforme Escritura Pública lavrada em 12 de junho de 1998, no 2º Tabelionato desta Comarca, no livro nº 485 fls. 119v a 120v sob o nº 13.246-117, o proprietário **ALMIRO PAULO WENDLAND**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CI nº 7008001633/RS, inscrito no CPF nº 120 140 950-00, divorciado, residente e domiciliado na rua Capitão Fernando Tatsch, nº 377, nesta cidade, deu a credora **EPCOM - EMPREENDIMENTOS COMUNITÁRIOS S/A.**, inscrita no CGC/MF sob nº 01 721 995/0001-42, com sede na rua Venâncio Aires, nº 633, sala 7, nesta cidade, no ato representada, **EM HIPOTECA** o imóvel descrito na presente matrícula, para garantir uma dívida confessada no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), que será paga em 36 (trinta e seis) meses. Para os efeitos do Artigo 818 do CCB, é o imóvel ora hipotecado **avaliado em R\$42.500,00**. **INCRA:** nº 857 076 088 870-2. **ITR:** Quitado conforme escritura. **IBAMA:** nº 55088. **CONDIÇÕES:** As da escritura. **CND-INSS:** Não está vinculado conforme consta na escritura. **EMOLUMENTOS:** R\$126,90. **PROTOCOLO:** nº 126.094, Lº nº 1-W, em 15.07.98. Escrevente: Marizélia Peglow. O referido é verdade e dou fé. SANTA CRUZ DO SUL - RS, 16 de julho de 1998.

O OFICIAL:

rec.137444.

NADA MAIS CONSTAVA

O referido é verdade e dou fé.

SANTA CRUZ DO SUL (RS), 19 de julho de 2000.

Emol.R\$15,10

REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTA CRUZ DO SUL - RS
OFICIAL: PAULO HEINRICH
 CPF 078 548 200/82
SUBSTO. JOÃO PAULO BATISTA
SUBSTA. CLARICE T. L. LEAL
SUBSTO. JULIO C. WESCHENFELDER

CONTINUA NO VERSO